

DECRETO FUNDACIONAL nº 201, de 29 de abril de 2020.



Dispõe sobre a prorrogação do período de atividades acadêmicas não presenciais mediadas por tecnologias.

A DIRETORA GERAL da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES e Reitora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, Prof.^a Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor, e

CONSIDERANDO o estado de emergência diante do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta n. 01/2020 do Ministério Público do Estado de Goiás, do Ministério Público Federal e do PROCON - Goiás;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 24 de abril de 2020, do Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 17 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, do Governador do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o Decreto nº 234, de 22 de abril de 2020, do Prefeito Municipal de Mineiros-GO;


DECRETA:

Art. 1º A prorrogação das atividades acadêmicas não presenciais mediadas por tecnologias das Unidades da UNIFIMES até o dia 30/05/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (29/04/2020).


Ita de Fátima Dias Silva
Diretora Geral